



INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu para que estude, junto às Secretarias Municipais competentes, a viabilidade da revitalização e transformação do antigo espaço cultural localizado na comunidade do Visconde em um Centro Cultural Rural, Ponto de Cultura e Espaço de Valorização da Agricultura Familiar, do Artesanato e da Cultura Popular.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a recuperação, valorização e reutilização social do antigo espaço cultural existente na localidade do Visconde, composto por uma casa e um galpão, permitindo que o imóvel volte a cumprir importante função pública voltada ao fortalecimento da cultura, da economia criativa, da agricultura familiar e da identidade das comunidades rurais do município.

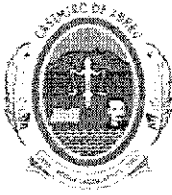
A comunidade do Visconde possui forte tradição ligada à agricultura familiar, à produção artesanal e à preservação dos saberes populares transmitidos entre gerações, sendo reconhecida especialmente pelo trabalho desenvolvido por mulheres artesãs que mantêm viva a tradição do artesanato em barro, importante manifestação cultural e econômica da localidade.

Nesse contexto, a revitalização do espaço poderá transformá-lo em um importante equipamento comunitário voltado para:

- oficinas de artesanato em barro;
- valorização das mulheres artesãs;
- fortalecimento da agricultura familiar;
- feiras culturais e gastronômicas;
- capacitação profissional;
- atividades culturais e educativas;
- exposições;
- rodas de conversa;
- preservação da memória rural;
- incentivo ao turismo rural e cultural;
- desenvolvimento da economia criativa;
- ações voltadas à juventude e às famílias da comunidade.

A casa existente no local poderá servir como espaço de memória, biblioteca comunitária, salas de oficinas e apoio administrativo, enquanto o galpão poderá ser utilizado para realização de feiras, encontros comunitários, exposições, apresentações culturais e eventos voltados ao fortalecimento da produção artesanal e agrícola da região.

A proposta dialoga diretamente com as políticas públicas de valorização da cultura popular, fortalecimento da economia solidária, incentivo ao empreendedorismo feminino e desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Além disso, a recuperação do espaço permitirá preservar um patrimônio comunitário importante para o Visconde, evitando o abandono do imóvel e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população local.

A iniciativa encontra respaldo:

- na Constituição Federal;
- na Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu;
- na Lei Federal nº 13.018/2014 – Política Nacional Cultura Viva;
- na Lei Federal nº 12.343/2010 – Plano Nacional de Cultura;
- nas políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, economia criativa e valorização da cultura popular.

CONCLUSÃO

Diante da relevância cultural, social, econômica e histórica da presente proposta, solicito ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade da revitalização do antigo espaço cultural do Visconde, transformando-o em um Centro Cultural Rural e Ponto de Cultura voltado à valorização da agricultura familiar, do artesanato em barro, das mulheres artesãs e das tradições culturais da comunidade.

JUSTIFICATIVA

O livro, a leitura, a literatura e a biblioteca são elementos fundamentais para a promoção da educação, da cultura e do desenvolvimento humano. O Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca é uma importante ferramenta para o fomento dessas atividades no Município, pois permite o estabelecimento de políticas públicas adequadas para a promoção do acesso aos livros, da formação de leitores e da valorização da literatura local e regional.

O interesse público está objetivamente fundamentado pela necessidade de fortalecer as políticas culturais e de educação no Município, pois a implantação do Plano Municipal contribuirá para o enriquecimento cultural e educacional da população, além de estimular a criação de novos escritores e obras literárias locais.

Assim, para evitar questionamentos acerca de eventual vício de iniciativa, pugna-se ao Chefe do Poder Executivo que inicie o competente processo legislativo para que remeta a esta Casa Projeto de Lei para a instituição do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca do Município de Casimiro de Abreu, conforme minuta em anexo.

Casimiro de Abreu, 29 de maio de 2026.


MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO
Vereadora